



_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 07J/2015. PROCESSO N.º384/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fica o presente edital retificado nos seguintes termos:

Ficam acrescidos os itens:

- **6.1.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista - 6.1.2.3.1.2** - É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade;
- **NO VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - 7.7.1.** Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.
7.7.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Onde – lê:

6.1.4.2.1 - Se o responsável técnico for Engenheiro o (s) Acervo(s) Técnico (s) emitido(s) pelo CREA Acompanhado (s) do(s) Respectivo(s) Atestado(s) (em cópias autenticadas) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação, que comprovem a execução dos serviços de maior relevância técnica: execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, em obediência ao disposto na Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o (s) atestado(s) apresentado (s) deverá comprovar a execução de serviços similares no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto deste certame licitatório. O(s) atestado(s) deverão ter sido expedido(s) por empresa pública e/ ou privada, sendo que o(s) mesmo(s) dever(ão) estar em nome do profissional responsável pela prestação dos serviços;

Leia-se:

6.1.4.2.1 - Se o responsável técnico for Engenheiro o (s) Acervo(s) Técnico (s) emitido(s) pelo CREA Acompanhado (s) do(s) Respectivo(s) Atestado(s) (em cópias autenticadas) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação, que comprovem a execução dos serviços de maior relevância técnica: **execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde**, em obediência ao disposto na Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o (s) atestado(s) apresentado (s) deverá comprovar a execução de serviços similares no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto deste certame licitatório. O(s) atestado(s) deverão ter sido expedido(s) por empresa pública e/ ou privada, sendo que o(s) mesmo(s) dever(ão) estar em nome do profissional responsável pela prestação dos serviços;

Onde – lê:

Nota Reserva nº XX, de XX/XX/2015;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ **ESTADO DE SÃO PAULO** _____

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - vinculados;
Ficha nº. 198;

Leia-se:

Nota Reserva nº 101, de 16/03/2015;
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha nº. 197;

3-A presente retificação estará disponibilizada no site:
www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no tópico da modalidade Pregão Presencial.

Itapetininga, 25 de março de 2015.

PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO

Local: _____, _____ de _____ de 2015.
Nome por Extenso: _____
RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTO ATRAVÉS
DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: pregao@itapetininga.sp.gov.br